

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.167 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 138.050,00 (Cento e trinta e oito mil e cinqüenta reais)**, autorizado pela Lei n°. 2.701 de 10 de novembro de 2015.

120.000,00

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001.GABINETE DA SAÚDE	
2.040.Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041.Manter os Postos de Saúde Municipal 3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	
JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.138.Manter o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS	5.050,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.00.00.1495.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
004.DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.020. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização 3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	18.050,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.1495.MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
2.050.Manter o Programa Saúde da Família 3.3.90.34.00.00.1495.OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.138.Manter o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde- APSUS	50.000,00
3.3.90.30.00.00.1495.MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015, 72^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL